

# Índice Analítico

Introdução.....	27
I – Conceitos e Histórico .....	27
I.1 – As Contribuições Sociais.....	27
I.2 – Instituição do PIS e do PASEP .....	27
I.3 – Objetivos do PIS e do PASEP .....	28
I.4 – Fundos do PIS/PASEP .....	28
I.5 – Instituição da COFINS .....	29
I.6 – Objetivos da COFINS.....	29
II – Modalidades .....	30
III – Regimes .....	31
IV – Normas comuns às contribuições incidentes sobre o faturamento.....	32
IV.1 – Fato Gerador e Periodicidade .....	32
IV.2 – Base de cálculo das contribuições .....	32
IV.2.1 – Regime de Competência .....	36
IV.2.2 – Regime de Caixa .....	37
IV.2.3 – Exclusões Admitidas .....	37
IV.3 – Disposições Especiais sobre Receitas.....	45
IV.3.1 – Variações monetárias e cambiais .....	45
IV.3.2 – Receitas de vendas para o poder público.....	47
IV.3.3 – Contratos de Longo Prazo .....	49
IV.3.4 – Receitas decorrentes da compensação de créditos, ressarcimento e restituição de indébitos – Eficaz até 27 de maio de 2009 .....	50
IV.3.5 – Operações realizadas em mercados de liquidação futura – Eficaz até 27 de maio de 2009 .....	52
IV.3.6 – Veículos usados.....	52
IV.3.7 – Planos de previdência complementar – Receita auferida pelo patrocinador .....	53

IV.3.8 – Faturamento antecipado e venda para entrega futura .....	54
IV.3.9 – Bonificações recebidas .....	56
IV.3.10 – Regime Tributário de Transição – RTT .....	58
IV.3.11 – Subvenções governamentais – Estímulos à inovação .....	60
IV.4 – Importação por conta e ordem de terceiro .....	60
IV.4.1 – Definição de importação por conta e ordem de terceiro .....	61
IV.4.2 – Importador por conta e ordem de terceiros .....	62
IV.4.3 – Adquirente .....	62
IV.4.4 – PIS/PASEP e COFINS para o importador .....	62
IV.4.5 – PIS/PASEP e COFINS para o adquirente .....	63
IV.4.6 – Procedimentos .....	64
IV.4.7 – Pena de perdimento .....	67
IV.4.8 – Guarda de documentos .....	67
IV.5 – <i>Back to back</i> .....	69
IV.6 – Prescrição e decadência .....	72
V – Regime cumulativo .....	74
V.1 – Inconstitucionalidade da Lei nº 9.718 de 1998 – Considerações .	74
V.1.1 – Base de cálculo das contribuições – Cerne da discussão .....	74
V.1.2 – Reflexos do julgamento .....	76
V.1.3 – Revogação expressa do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718 de 1998 .....	77
V.1.4 – Efeitos da revogação .....	77
V.2 – Alíquotas .....	77
V.3 – Cálculo das contribuições .....	78
V.4 – Deduções do valor devido .....	79
V.5 – Forma e prazo para pagamento .....	79
V.5.1 – Acréscimos legais .....	80
V.5.2 – Códigos do DARF .....	81
V.6 – Obrigações Acessórias .....	82
V.7 – Instituições financeiras e outras entidades .....	82
V.7.1 – Regime aplicável .....	83
V.7.2 – Base de cálculo .....	84
V.7.3 – Alíquotas .....	88
V.7.4 – Prazo para pagamento .....	88
V.7.5 – Planilhas para cálculo das contribuições .....	89
VI – Regime não cumulativo .....	110

VI.1 – Não cumulatividade .....	110
VI.1.1 – Breve histórico.....	110
VI.1.2 – Princípio ou técnica? .....	111
VI.1.3 – Sistemas de realização da não cumulatividade .....	112
VI.1.4 – Não cumulatividade do PIS/PASEP e da COFINS .....	112
VI.1.5 – Método Indireto Subtrativo .....	114
VI.2 – Pessoas jurídicas sujeitas à sistemática .....	115
VI.2.1 – Pessoas jurídicas não sujeitas à sistemática .....	116
VI.2.2 – Receitas não sujeitas à sistemática .....	117
VI.3 – Fato gerador e periodicidade .....	122
VI.4 – Base de cálculo .....	123
VI.4.1 – Regime de competência .....	123
VI.5 – Alíquotas .....	124
VI.6 – Cálculo das contribuições .....	124
VI.7 – Créditos.....	127
VI.7.1 – Regras básicas.....	127
VI.7.2 – Bens para revenda .....	133
VI.7.3 – Bens e serviços utilizados como insumo .....	136
VI.7.4 – Energia elétrica e energia térmica.....	151
VI.7.5 – Aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos.....	152
VI.7.6 – Contraprestações de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) .....	153
VI.7.7 – Armazenagem e frete na operação de venda.....	155
VI.7.8 – Bens do ativo imobilizado .....	160
VI.7.9 – Amortização .....	177
VI.7.10 – Devoluções.....	178
VI.7.11 – Bens furtados, roubados, inutilizados, deteriorados ou destruídos – Estorno de créditos .....	179
VI.7.12 – Despesas financeiras .....	180
VI.7.13 – Créditos presumidos .....	180
VI.7.14 – Créditos relativos a atividades específicas .....	188
VI.7.15 – Demais desembolsos na atividade comercial .....	194
VI.7.16 – Apuração proporcional dos créditos.....	195
VI.7.17 – Cálculo dos créditos .....	199
VI.7.18 – Utilização dos créditos.....	200
VI.7.19 – Excedente de créditos e utilização de créditos em meses subsequentes .....	201
VI.7.20 – Natureza dos créditos .....	203

VI.7.21 – Controle contábil e extra contábil dos créditos .....	204
VI.8 – Compensação e ressarcimento .....	205
VI.8.1 – Créditos abrangidos.....	206
VI.8.2 – Compensação .....	208
VI.8.3 – Ressarcimento .....	210
VI.8.4 – Restrições ao crédito e à sua utilização.....	210
VI.8.5 – Pessoa jurídica com processo judicial ou administrativo fiscal .....	213
VI.8.6 – Valoração do crédito a ressarcir ou compensar.....	214
VI.8.7 – Prazo para compensação ou ressarcimento .....	214
VI.8.8 – Verificação pela RFB .....	214
VI.8.9 – Apresentação de arquivo digital .....	215
VI.8.10 – Procedimento especial para ressarcimento – Exportação..	216
VI.8.11 – Procedimento especial para ressarcimento – Locomotivas, locotratores, tênderes e vagões .....	220
VI.8.12 – Penalidades.....	223
VI.8.13 – Tabela prática.....	224
VI.9 – Crédito presumido do IPI .....	225
VI.10 – Mudança na forma de apuração do Imposto de Renda e sua influência na apuração do PIS/PASEP e da COFINS .....	225
VI.10.1 – Ingresso no Lucro Real .....	226
VI.10.2 – Adoção do Lucro Presumido, Arbitrado ou Simples Nacional .....	226
VI.10.3 – Arbitramento pelo fisco.....	227
VI.11 – Pagamento.....	227
VI.11.1 – Códigos do DARF.....	227
VI.11.2 – Prazo para pagamento.....	229
VII – Importação .....	230
VII.1 – Campo de incidência.....	230
VII.2 – Não incidência .....	232
VII.3 – Fato gerador.....	234
VII.3.1 – Momento da ocorrência do fato gerador .....	234
VII.4 – Sujeito passivo .....	235
VII.5 – Responsabilidade solidária.....	235
VII.6 – Base de cálculo .....	236
VII.6.1 – Redução da base de cálculo .....	237
VII.7 – Alíquotas .....	238

VII.7.1 – Alíquotas ordinárias.....	238
VII.7.2 – Alíquotas para os setores e produtos com tributação diferenciada .....	238
VII.7.3 – Papel imune a impostos.....	238
VII.7.4 – Etano, propano, butano e nafta petroquímica .....	243
VII.7.5 – Fórmula de cálculo.....	243
VII.7.6 – Redução a zero.....	246
VII.7.7 – COFINS – Importação – Acréscimo de alíquota.....	246
VII.8 – Isenções .....	248
VII.8.1 – Perda da isenção.....	249
VII.8.2 – Outras normas aplicáveis às isenções .....	250
VII.9 – Regimes aduaneiros especiais e suspensão das contribuições ...	250
VII.9.1 – Zona Franca de Manaus.....	253
VII.9.2 – Zonas de Processamento de Exportação.....	254
VII.9.3 – Suspensão na importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis.....	254
VII.9.4 – Óleo combustível destinado à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo .....	255
VII.9.5 – Mercadoria para emprego ou consumo na industrialização ou elaboração de produto a ser exportado – <i>Drawback</i> Integrado	255
VII.9.6 – Mercadoria equivalente à empregada ou consumida na industrialização de produto exportado – <i>Drawback</i> Integrado Isenção.....	257
VII.10 – Créditos das contribuições .....	261
VII.10.1 – Apuração dos créditos .....	262
VII.10.2 – Setores com tributação diferenciada .....	263
VII.10.3 – Proporcionalização dos créditos .....	263
VII.10.4 – Vedação à utilização de créditos .....	264
VII.11 – Prazo de recolhimento .....	264
VII.12 – Códigos de recolhimento.....	265
VII.13 – Fiscalização e penalidades .....	265
VIII – Benefícios fiscais .....	268
VIII.1 – Alíquota zero .....	268
VIII.1.1 – Receitas financeiras.....	280
VIII.2 – Isenção e não incidência.....	282
VIII.2.1 – Comercial Exportadora.....	285
VIII.2.2 – Itaipu Binacional.....	287

VIII.2.3 – Sociedades civis – Prestação de serviços – Cofins .....	288
VIII.3 – Suspensão do PIS e da COFINS.....	290
VIII.3.1 – Vendas à pessoa jurídica preponderantemente exportadora.....	290
VIII.3.2 – Frete.....	299
VIII.3.3 – Veículos e carros blindados de combate destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros .....	300
VIII.3.4 – Venda de desperdícios, resíduos ou aparas.....	301
VIII.3.5 – Regime de Entrega de Embalagens no Mercado Interno em razão da Comercialização a Empresa sediada no Exterior (Remicex) .....	302
VIII.3.6 – Venda de máquina e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais.....	311
VIII.3.7 – Doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros .....	317
VIII.3.8 – Mercadoria para emprego ou consumo na industrialização ou elaboração de produto a ser exportado.....	319
VIII.3.9 – Venda de acetona.....	322
VIII.4 – Benefício condicionado à destinação do bem ou do serviço.....	323
IX – Alíquotas Diferenciadas .....	324
IX.1 – Regras gerais.....	325
IX.1.1 – Desconto de créditos .....	326
IX.1.2 – Industrialização por encomenda .....	331
IX.1.3 – Simples Nacional .....	332
IX.1.4 – Equiparação do comercial atacadista a produtor ou fabricante .....	332
IX.2 – Gasolina, óleo diesel, GLP, querosene de aviação e nafta petroquímica.....	333
IX.2.1 – Produtos abrangidos .....	333
IX.2.2 – Alíquotas.....	334
IX.2.3 – Desconto de créditos .....	336
IX.2.4 – Regime especial de apuração e pagamento .....	336
IX.2.5 – Importação.....	339
IX.2.6 – Recolhimento .....	340

IX.3 – Biodiesel.....	341
IX.3.1 – Tributação pelo produtor ou importador .....	342
IX.3.2 – Tributação na revenda.....	346
IX.3.3 – Importação.....	346
IX.3.4 – Registro Especial de Produtor ou Importador de Biodiesel ..	348
IX.3.5 – “Combustível Social” .....	352
IX.3.6 – Penalidades e disposições gerais.....	354
IX.4 – Álcool.....	355
IX.4.1 – Histórico .....	355
IX.4.2 – Tributação diferenciada .....	356
IX.4.3 – Regime não cumulativo.....	356
IX.4.4 – Produtor, importador e distribuidor .....	356
IX.4.5 – Varejista, distribuidor de álcool anidro adicionado à gasolina e operações realizadas em bolsa .....	363
IX.4.6 – Demais contribuintes .....	364
IX.4.7 – Venda de cana-de-açúcar para produção de álcool .....	365
IX.4.8 – Retenção na fonte – Fornecimento a órgãos públicos .....	365
IX.4.9 – Códigos de receita .....	365
IX.5 – Veículos, máquinas, autopeças, pneus novos de borracha e câmaras-de-ar de borracha .....	366
IX.5.1 – Veículos e máquinas.....	366
IX.5.2 – Autopeças .....	370
IX.5.3 – Pneus novos e câmaras-de-ar de borracha.....	375
IX.5.4 – Industrialização por encomenda .....	376
IX.5.5 – Retenção na fonte nos pagamentos aos fornecedores de autopeças .....	377
IX.5.6 – Importação.....	378
IX.5.7 – Suspensão.....	379
IX.6 – Medicamentos, produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal.....	380
IX.6.1 – Produtos abrangidos .....	380
IX.6.2 – Alíquotas.....	382
IX.6.3 – Crédito presumido .....	387
IX.6.4 – Incidência na importação .....	389
IX.6.5 – Obrigações acessórias.....	391
IX.7 – Bebidas frias .....	391
IX.7.1 – Produtos abrangidos .....	391

IX.7.2 – Âmbito de aplicação .....	392
IX.7.3 – Regime geral de incidência .....	392
IX.7.4 – Regime Especial de Tributação das Bebidas Frias (Refri) ....	396
IX.7.5 – Sistema de Controle de Produção de Bebidas (SICOBE) .....	405
X – Substituição tributária .....	412
X.1 – Produtos sujeitos à substituição tributária .....	418
X.1.1 – Cigarros .....	418
X.1.2 – Motocicletas, Semeadores e Adubadores.....	425
XI – Regimes e Programas Especiais.....	435
XI.1 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS .....	437
XI.1.1 – PIS/PASEP, COFINS e IPI.....	437
XI.1.2 – CIDE – <i>Royalties</i> .....	438
XI.1.3 – Imposto de Renda .....	439
XI.1.4 – Imposto de Importação .....	440
XI.1.5 – Disposições gerais .....	440
XI.1.6 – Vigências dos benefícios do programa.....	440
XI.1.7 – Habilitação.....	441
XI.1.8 – Aprovação de projeto .....	442
XI.1.9 – Concessão da habilitação .....	443
XI.1.10 – Investimento em pesquisa e desenvolvimento .....	444
XI.1.11 – Pedido de desabilitação .....	445
XI.1.12 – Suspensão e cancelamento da habilitação.....	446
XI.1.13 – Tabelas .....	446
XI.2 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital – PATVD .....	456
XI.2.1 – Benefícios e aplicação do programa.....	456
XI.2.2 – Vigência dos benefícios do programa .....	458
XI.2.3 – Habilitação ao PATVD.....	458
XI.2.4 – Aprovação dos projetos .....	458
XI.2.5 – Concessão da habilitação .....	459
XI.2.6 – Investimento em pesquisa e desenvolvimento .....	460
XI.2.7 – Pedido de desabilitação .....	461
XI.2.8 – Suspensão e cancelamento da habilitação.....	462
XI.2.9 – Tabelas .....	463
XI.3 – Programa de Inclusão Digital .....	466
XI.3.1 – Benefício.....	466

XI.3.2 – Produtos abrangidos pelo benefício.....	467
XI.3.3 – Retenção na fonte .....	469
XI.3.4 – Prazo de vigência do benefício .....	469
XI.3.5 – Benefício concedido durante a vigência da MP 252/2005..	469
XI.4 – Programa Universidade para Todos – PROUNI.....	470
XI.4.1 – Adesão pela instituição .....	470
XI.4.2 – Benefícios e beneficiários do programa .....	471
XI.4.3 – Bolsas .....	472
XI.4.4 – Isenção concedida à instituição que aderir ao Programa.....	475
XI.4.5 – Descumprimento das obrigações assumidas pela instituição .....	478
XI.5 – Energia Elétrica .....	479
XI.5.1 – MAE – Mercado Atacadista de Energia Elétrica .....	479
XI.5.2 – CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.....	479
XI.5.3 – Regime Especial de Tributação.....	480
XI.5.4 – Tributação de outras receitas .....	483
XI.6 – Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP .....	484
XI.6.1 – Instituição .....	484
XI.6.2 – Beneficiários.....	484
XI.6.3 – Habilitação.....	486
XI.6.4 – Apuração do percentual de exportação.....	488
XI.6.5 – Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.....	489
XI.6.6 – Conversão da suspensão em alíquota zero.....	490
XI.6.7 – Cancelamento da habilitação .....	490
XI.6.8 – Créditos no regime não cumulativo.....	491
XI.6.9 – Disposições gerais .....	491
XI.7 – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI .....	492
XI.7.1 – Suspensão da exigibilidade das contribuições .....	493
XI.7.2 – Habilitação e co-habilitação .....	494
XI.7.3 – Emissão de documentos fiscais.....	501
XI.7.4 – Aquisições e importações fora do regime.....	501
XI.7.5 – Manutenção e vedação a créditos.....	501
XI.7.6 – Recolhimento das contribuições .....	501
XI.8 – Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES .....	502

XI.8.1 – Instituição e legislação aplicável .....	502
XI.8.2 – Benefícios .....	503
XI.8.3 – Habilitação .....	504
XI.8.4 – Requerimento da habilitação .....	506
XI.8.5 – Apuração do percentual de exportação.....	507
XI.8.6 – Cancelamento da habilitação .....	508
XI.8.7 – Aplicação .....	509
XI.8.8 – Disposições gerais .....	510
XI.9 – Incorporação imobiliária e construção de unidades habitacionais	512
XI.9.1 – Objetivo, conceitos e definições.....	513
XI.9.2 – Regime Especial de Tributação nas Incorporações Imobiliárias .....	515
XI.9.3 – Opção pelo Regime Especial de Tributação.....	519
XI.9.4 – Responsabilidade por obrigações tributárias .....	520
XI.9.5 – Entrega de declarações .....	521
XI.9.6 – Pagamento unificado de tributos aplicável às construções no âmbito do PMCMV .....	521
XI.10 – Regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado – RECOF .....	523
XI.10.1 – Objetivo .....	524
XI.10.2 – Habilitação para operar o regime .....	526
XI.10.3 – Habilitação conjunta de fornecedor industrial .....	530
XI.10.4 – Procedimentos para a habilitação.....	531
XI.10.5 – Análise e deferimento do pedido de habilitação.....	534
XI.10.6 – Sanções administrativas.....	538
XI.10.7 – Desabilitação.....	541
XI.10.8 – Aplicação do regime .....	542
XI.10.9 – Extinção da aplicação do regime .....	544
XI.10.10 – Apuração e recolhimento dos tributos .....	550
XI.10.11 – Autorização para movimentação de bens .....	553
XI.10.12 – Sistema de controle informatizado.....	554
XI.10.13 – Conservação de documentos .....	557
XI.10.14 – Remessa de mercadorias a outros estabelecimentos.....	557
XI.10.15 – Recipientes, embalagens, envoltórios, carretéis, separadores, <i>racks</i> , <i>clip locks</i> e outros bens com finalidades semelhantes.....	557
XI.10.16 – Disposições transitórias.....	558

XI.11 – Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO .....	559
XI.11.1 – Beneficiários.....	559
XI.11.2 – Habilitação.....	560
XI.11.3 – Benefícios fiscais.....	562
XI.11.4 – Manutenção dos benefícios .....	563
XI.11.5 – Penalidades.....	564
XI.11.6 – Máquinas, equipamentos e bens abrangidos.....	564
XI.12 – Pré-formas para envasamento de água, refrigerante e outros produtos – Regime Aduaneiro Especial.....	566
XI.12.1 – Regime especial.....	567
XI.12.2 – Habilitação ao regime especial.....	570
XI.12.3 – Obrigações acessórias.....	572
XI.13 – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC .....	573
XI.13.1 – Condições para fruição do benefício.....	573
XI.13.2 – Benefícios de suspensão .....	573
XI.13.3 – Habilitação e co-habilitação .....	576
XI.13.4 – Emissão de documentos fiscais.....	580
XI.13.5 – Aquisições e importações fora do regime.....	581
XI.13.6 – Manutenção e vedação a créditos.....	581
XI.13.7 – Recolhimento das contribuições .....	581
XI.14 – Regime Especial para Aquisição de Computadores para uso Educacional – RECOMPE .....	582
XI.14.1 – Produtos abrangidos .....	582
XI.14.2 – Forma de aquisição .....	583
XI.14.3 – Beneficiários do RECOMPE .....	583
XI.14.4 – Benefícios fiscais.....	584
XI.14.5 – Condições para fruição do benefício.....	585
XI.14.6 – Cancelamento da habilitação .....	585
XI.14.7 – Efeitos do cancelamento .....	586
XI.14.8 – Conversão da suspensão e pagamento dos tributos .....	586
XI.14.9 – Prazo para fruição do benefício .....	586
XI.15 – Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO.....	587
XI.15.1 – Beneficiários.....	587

XI.15.2 – Condições .....	588
XI.15.3 – Inaplicabilidade de outros benefícios .....	588
XI.15.4 – Benefícios .....	589
XI.15.5 – Condições para fruição do benefício.....	590
XI.15.6 – Conversão da suspensão e pagamento dos tributos .....	591
XI.15.7 – Prazo para fruição do benefício .....	591
XI.16 – Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE – aplicável de 24.06.2010 a 02.11.2010 .....	592
XI.16.1 – Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE) .....	593
XI.16.2 – Beneficiária do RECINE .....	593
XI.16.3 – Benefícios fiscais.....	594
XI.17 – Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol – RECOM/RECOPA	597
XI.17.1 – Beneficiários.....	597
XI.17.2 – Benefícios fiscais.....	598
XI.17.3 – Procedimentos para habilitação e co-habilitação .....	599
XI.17.4 – Documentos fiscais .....	603
XI.17.5 – Conversão da suspensão e recolhimento dos tributos.....	603
XI.17.6 – Vigência .....	604
XI.17.7 – Divulgação .....	604
XII – Entidades sem fins lucrativos .....	605
XII.1 – Entidades isentas das contribuições .....	605
XII.1.1 – Entidades filantrópicas e beneficentes.....	606
XII.2 – PIS/PASEP com base na folha de salários .....	607
XII.2.1 – Base de cálculo e alíquota.....	607
XII.2.2 – Pagamento do PIS/PASEP sobre Folha .....	607
XII.3 – Definição de receitas da atividade própria .....	608
XII.4 – Receitas estranhas à atividade própria.....	609
XII.4.1 – Entidades imunes e isentas .....	611
XII.5 – Jurisprudência .....	612
XII.6 – Pergunta e resposta RFB.....	614
XIII – Cooperativas .....	616
XIII.1 – Cooperativas em geral .....	617
XIII.1.1 – Base de cálculo.....	617
XIII.1.2 – Apuração e pagamento das contribuições.....	624

XIII.2 – Cooperativas de produção agropecuária e de consumo .....	625
XIII.2.1 – Antecipação da incidência “não cumulativa”.....	626
XIII.2.2 – Exclusão da base de cálculo .....	627
XIII.2.3 – Alíquotas.....	630
XIII.2.4 – Créditos a descontar .....	630
XIII.2.5 – Desconto de crédito presumido pelas cooperativas de produção agropecuária .....	630
XIII.2.6 – Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.....	654
XIII.3 – Cooperativas de pessoas jurídicas .....	661
XIV – Áreas de exceção tributária .....	662
XIV.1 – Zona Franca de Manaus .....	662
XIV.1.1 – Criação, abrangência e finalidade .....	662
XIV.1.2 – Vendas dentro da ZFM .....	664
XIV.1.3 – Vendas para fora da ZFM.....	669
XIV.1.4 – Importações efetuadas por empresas localizadas na ZFM .	679
XIV.1.5 – Vendas para a ZFM.....	689
XIV.2 – Áreas de Livre Comércio.....	699
XIV.2.1 – Regiões abrangidas .....	699
XIV.2.2 – Produtos industrializados na ALC.....	700
XIV.2.3 – Vendas para a ALC .....	704
XIV.2.4 – Operações com produtos sujeitos à tributação diferenciada .....	706
XIV.3 – Zonas de Processamento de Exportação.....	709
XIV.3.1 – Criação e administração das ZPE.....	710
XIV.3.2 – Funcionamento da ZPE .....	711
XIV.3.3 – Instalação em ZPE .....	712
XIV.3.4 – Benefícios.....	713
XIV.3.5 – Responsabilidade pelos tributos suspensos .....	715
XIV.3.6 – Dano ao erário .....	715
XIV.3.7 – Tratamento administrativo .....	715
XV – Atividades especiais.....	717
XV.1 – Agronegócio – Comercialização de produtos agropecuários – Suspensão e crédito presumido .....	717
XV.1.1 – Crédito presumido .....	718
XV.1.2 – Créditos – Apuração e registro de forma segregada .....	740
XV.1.3 – Suspensão .....	741
XV.1.4 – Créditos da não cumulatividade.....	748

XV.1.5 – Definição de atividade agroindustrial.....	748
XV.2 – Embalagens para bebidas.....	749
XV.2.1 – Incidência.....	749
XV.2.2 – Industrialização por encomenda .....	752
XV.2.3 – Venda a empresas comerciais de embalagens .....	752
XV.2.4 – Desconto de créditos.....	753
XV.2.5 – Prazo e forma de pagamento.....	755
XV.2.6 – Documento fiscal.....	755
XV.2.7 – Controle de estoques.....	756
XVI – Obrigações acessórias .....	757
XVI.1 – DCTF.....	759
XVI.1.1 – Periodicidade de apresentação da DCTF.....	760
XVI.1.2 – Obrigatoriedade de apresentação da DCTF .....	760
XVI.1.3 – Dispensa de apresentação da DCTF.....	761
XVI.1.4 – Forma de apresentação da DCTF.....	764
XVI.1.5 – Prazo para apresentação da DCTF.....	764
XVI.1.6 – Penalidades.....	765
XVI.1.7 – Tratamento dos dados informados na DCTF.....	766
XVI.1.8 – Retificação de declarações .....	766
XVI.1.9 – Algumas observações relativas ao preenchimento da DCTF.....	767
XVI.2 – DACON.....	768
XVI.2.1 – Obrigatoriedade de entrega.....	769
XVI.2.2 – Periodicidade e prazo de apresentação do Dacon .....	772
XVI.2.3 – Forma de apresentação .....	773
XVI.2.4 – Penalidades.....	775
XVI.2.5 – Retificação .....	776
XVI.2.6 – Controle das informações relativas à apuração das contribuições.....	777
XVI.2.7 – Algumas observações relativas ao preenchimento do DACON.....	778
XVI.3 – Livro Auxiliar de Apuração das Contribuições Sociais.....	780
XVI.4 – Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Fiscal Digital.....	781
XVII – Contabilização.....	784
XVII.1 – Débitos.....	784
XVII.2 – Créditos .....	784

XVII.2.1 – Origem da divergência de interpretação da legislação tributária.....	784
XVII.2.2 – Análise da Solução de Divergência COSIT nº 9 de 2006 .	785
XVII.2.3 – Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 3/2007 .....	786
XVII.3 – Comunicado CFC .....	787
XVII.4 – Interpretação Técnica do IBRACON .....	787
XVII.4.1 – Concomitância do regime cumulativo e não cumulativo ..	788
XVII.4.2 – Estoque de abertura .....	788
XVII.4.3 – Depreciação de máquinas, equipamentos e outros bens..	789
XVII.5 – Exemplo .....	789
XVII.5.1 – Aquisição a vista de estoques no valor de R\$ 100.000,00 .....	790
XVII.5.2 – Registro da receita de vendas .....	790
XVII.5.3 – Baixa de estoques .....	791
XVII.5.4 – Apuração do saldo de ICMS.....	792
XVII.5.5 – Apuração do saldo de PIS/PASEP e COFINS .....	792
XVII.5.6 – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).....	792
XVIII – Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS .....	793
XVIII.1 – Instituição .....	794
XVIII.2 – Objetivos e benefícios .....	794
XVIII.3 – Pessoas jurídicas submetidas .....	795
XVIII.3.1 – Prorrogação do prazo para transmissão da EFD-PIS/Cofins .....	797
XVIII.4 – Características da Escrituração .....	797
XVIII.5 – Estrutura e conteúdo dos Blocos e Registros.....	803
XVIII.5.1 – Bloco 0 .....	803
XVIII.5.2 – Bloco A .....	805
XVIII.5.3 – Bloco C .....	807
XVIII.5.4 – Bloco D.....	810
XVIII.5.5 – Bloco F .....	812
XVIII.5.6 – Bloco M .....	815
XVIII.5.7 – Bloco 1 .....	819
XVIII.6 – Escrituração fiscal digital da pessoa jurídica sujeita à tributação do Imposto de Renda com base no lucro Presumido .....	820
XVIII.6.1 – Pessoa Jurídica Optante do Regime de Caixa .....	821
XVIII.6.2 – Pessoa Jurídica Optante do Regime de Competência .....	823

XVIII.7 – Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS – EFD-PIS/COFINS ....	825
Anexos.....	1243
1 – Retenções na fonte .....	1245
2 – IRPJ, CSLL, PIS e COFINS – Regime Tributário de Transição – RTT – Lei nº 11.941 de 2009 .....	1301
3 – Consórcio de empresas.....	1310
4 – Sociedade em Conta de Participação – SCP .....	1319
 Legislação Aplicável .....	 1325
 Referências .....	 1527
 Índice Alfabético .....	 1529